

Cidade de João Salgado Almeida, Tur., Prefeito Municipal  
 de Albuquerque, E. G.

Faço saber que a Câmara Municipal  
 em sua reunião de hoje tem decretado e em promulga  
 a seguinte Lei:

Lei n.º 37 de 24 de Outubro de 1915.

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Albuquerque, a arrecadar, e proporcionar com  
 as leis vigentes, a quantia de vinte e dois centos  
 e setenta e sete mil réis (22:700:000) proveniente de  
 seguintes fontes:

a)	Imposto sobre indústria e profissões	12:000:000
b)	" " capangas	1:200:000
c)	" " judicial	1:500:000
d)	" " Vehículos e prazos	3:000:000
e)	" " Multas	700:000
f)	" " enterramentos de cadáveres	1:000:000
g)	" " rezas abatidas	400:000
h)	" " jogos vendidos no mercado	900:000
i)	" " torneios de água	1:000:000
j)	" " Diversos	1:000:000
Total		22:700:000

Da Despesa

